PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Ofício nº 330/2021 – SEMFIP

Ilmo. Sr.
Roque Chile de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Linhares/ES

Linhares/ES, 01 de outubro de 2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em atenção ao protocolo nº 005797/2021, encaminhar as informações referentes a praça localizada entre as ruas "Vinte e Cinco de Dezembro" e a "Primeiro de Janeiro" no bairro Novo Horizonte.

Atenciosamente,

VALDIR MASSUCATTI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

LEI Nº 1785, DE 01 DE JUNHO DE 1994.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ÁREA NO BAIRRO, NOVO HORIZONTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES,** Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Praça "Dário Rose de Abreu", a área de lazer situado a no Bairro Novo Horizonte, compreendida entre as ruas: Norte – Rua 25 de Dezembro; Sul – Rua 1º de Maio; Leste – Rua 07 de Setembro; e, a Oeste – Rua 14 de Dezembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

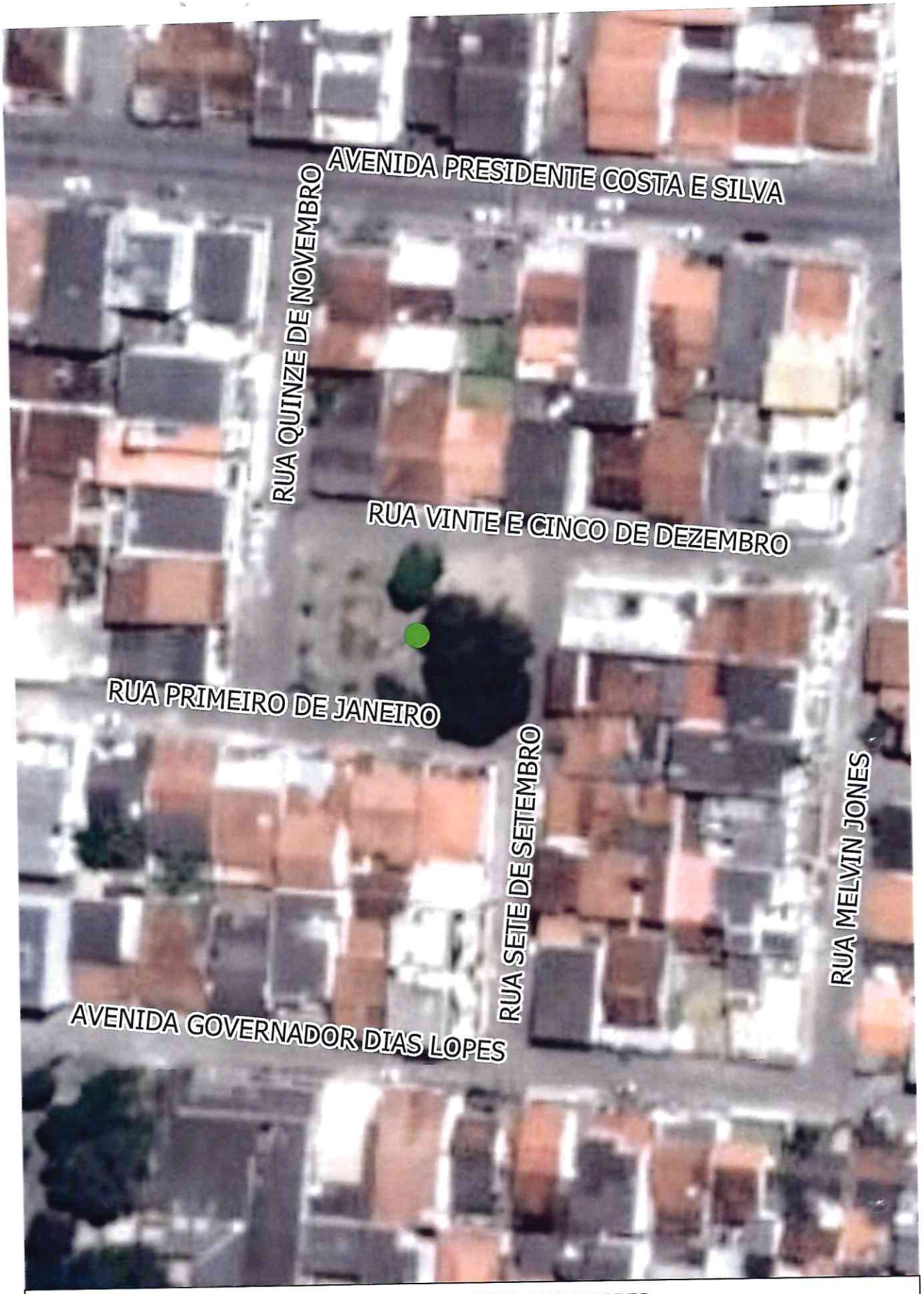
Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e quatro.

José Carlos Elias
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria, data supra.

Dicla Maria Pifer Brzesky
Secretária Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Linhares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO DAS PRAÇAS
PRAÇA - NOVO HORIZONTE

N

Base Cartográfica Municipal
Sistema de Projeção UTM - SIRGAS2000

DATA: 01/03/2021
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças